



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS  
CNPJ-02.957.558/0001-95  
Plenário Cezaro Mendes dos Santos

Fls. 26

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2023

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PINDORAMA - TO E A EMPRESA ITS – TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORAMA – Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.957.558/0001-95, com sede na Rua Lino Cesário, s/nº, Centro de Pindorama - TO, neste ato representado pelo seu presidente em exercício, o Sr. **RODOLFO FICHER OLIVEIRA**, portador do CPF nº 928.791.521-00 e RG nº 155283 SEJSP/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ITS – TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.310.510/0001-44, com sede à Qd. ACSV-SO 32, (305 Sul), Av. LO-05, Lt. 25, Sl. 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-438 – Palmas – TO, neste ato, representada pelo Senhor(a) **IVAN SCHULLER DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.047.143 SSP/TO e do CPF nº 577.841.408-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, para prestação de serviços abaixo relacionado, a serem realizados na forma de execução direta, mediante os termos e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VINCULADOS

- 1.1. O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores e pelos Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e disposições constantes no Edital.
- 1.2. Independentemente de transcrição passam a fazer parte deste Contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, o Edital do **Pregão Presencial nº 01/2023** seus anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa *Locação de Software para gerenciamento de Gestão Pública, na execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade); Gestão de Recursos Humanos e Folhas de Pagamento; Patrimônio; Protocolo (Tramitação de Processos); Portal da Transparência, junto à Câmara Municipal de Pindorama - TO.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.
  - 3.1.1. O **CONTRATANTE** poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por até o limite de 60 meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
  - 3.1.2. A prorrogação será instruída por avaliação de desempenho da **CONTRATADA**, a ser procedida pelo **CONTRATANTE**, e pela aprovação, a cargo da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. O valor total para a prestação do serviço é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sob o objeto fornecido.
- 4.2. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:  
01 CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORAMA  
01.031.0101.2.001 MANUT.DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação  
150000000000 – Recursos Próprios



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
GESTÃO 2023**

**Parágrafo único.** A Contratada obriga-se com todos os termos do Anexo I do Pregão Presencial, parte integrante do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE Pelos serviços Prestados será pago à contratada o valor global de 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), divididos em 11 parcelas mensais no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos após a execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.	11	3.500,00
TOTAL			38.500,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

7.1 O pagamento, será efetuado pela Câmara Municipal de Alvorada - TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia subsequente à prestação dos serviços, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

7.6 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Câmara Municipal de Alvorada - TO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Alvorada - TO para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar à Câmara Municipal de Alvorada - TO o mesmo percentual de desconto



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO  
PODER LEGISLATIVO  
FONE: 63 3484 1180  
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com  
GESTÃO: 2023 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO MELHOR

Fls. 28



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 008/2023.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.975/0001-90, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor CLAILTON SOARES MACHADO, brasileiro, portador do CPF: 214.092.958-69 e RG: 068364712018 - SSP/MA, com residência e domiciliado neste Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PÚBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.090.806/0001-02, estabelecida na Rua 02 de Julho n.º 449, CEP: 77.805-130, Centro, no Município de Araguaína - To, aqui denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com o edital do Pregão Presencial n.º 002/2023, as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a contratação de empresa para a execução prestação de serviços de assessoria legislativa diversas, compreendendo assessoria e planejamento administrativo na gestão organizacional e operacional junto ao almoxarifado, departamento de finanças, recursos humanos na elaboração de folha de pagamento mensais, orientação e envio do E-social, transmissão do e-social para DCTFWEB, e impressão de Darf mensal, e envio de Sicap - Ap, conforme lei de acesso a informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente de acordo com as necessidades do poder Legislativo Municipal, pelo período de 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, em virtude da demanda existente junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - To.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO de acordo com a proposta apresentada no valor global de R\$: 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) brutos, no qual serão pagos em 11 (Onze) parcelas no valor mensal de R\$: 7.000,00 (Sete mil reais) brutos, conforme proposta apresentada no certame, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos, sendo que as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

**VALOR GLOBAL ..... R\$: 77.000,00** (Setenta e sete mil reais) brutos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2-004 - Manutenção do Administrativo da Câmara.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### DAS RESPONSABILIDADES

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos -

# DM ASSESSORIA

31.728.679/0001-63

Av. Tocantins, s/n Centro- Santa Rita do Tocantins/TO

Fis.

29 00138

00138

W

## PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

A

CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.

PREGAO	002/2021				
PROCESSO	017/2021				
DATA	21/06/2021				
HORA	10:00				
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NOS REGISTROS CONTÁBEIS, INFORMAÇÃO DE DCTF, RGF/SICONFI, RECURSOS HUMANOS NO AUXÍLIO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/AP E SEFIP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021.				
DADOS DO FORNECEDOR					
CNPJ/CPF	31.728.679/0001-63				
NOME FANTASIA	DM ASSESSORIA				
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS				
BAIRRO	CENTRO				
CIDADE	SANTA RITA DO TOCANTINS				
UF	TO				
CEP	77565-000				
TELEFONE	(63) 98472-7748				
CELULAR	(63) 98472-7748				
E-MAIL	Douglasairesmoura@gmail.com				
CONTATO	DOUGLAS AIRES MOURA				
ME/EPP (S/N)?	SIM				
ITEM	QTD	UN.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	06	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NOS REGISTROS CONTÁBEIS, INFORMAÇÃO DE DCTF, RGF/SICONFI, RECURSOS HUMANOS NO AUXÍLIO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/AP E SEFIP NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00

**DM ASSESSORIA**

31.728.679/0001-63

Av. Tocantins, s/n Centro- Santa Rita do Tocantins/TO

138-A

w

2	06	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021.	DE	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
TOTAL						R\$ 38.400,00

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, infirmando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60(sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Bradesco

Agência: 1554

Conta Corrente: 532545-5

*Douglas Aires Moura*  
 Nome: Douglas Aires Moura

CNPJ: 31.728.679/0001-63

**31.728.679/0001-63**  
 Douglas Aires Moura - 31.728.679/0001-63  
 Av. Tocantins, s/n.º - Centro  
 CEP: 77000-000  
 Santa Rita do Tocantins - TO

Santa Rita do Tocantins - TO, 21 de Junho de 2021.